



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 031/97

Institui como símbolo do Município a bandeira que acompanha esta lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído como símbolo oficial, a bandeira que acompanha esta lei.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 17 de julho de 1997.

  
Edmar Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

